



**CLIN**  
Companhia Municipal de Limpeza  
Urbana de Niterói

**TERMO ADITIVO Nº 03/18 AO  
CONTRATO Nº 02/15 CELEBRADO  
ENTRE A CLIN - COMPANHIA  
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE  
NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO  
CONTRATADA, A EMPRESA SODEXO  
PASS DO BRASIL SERVIÇOS E  
COMERCIO S/A, NA FORMA ABAIXO:**

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D - CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 - DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A**, sediada na Alameda Araguaia, nº 1142, Bloco 03, Alphaville, Barueri, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.034.668/0001-56, neste ato representada pelo sr. **GERALDO FRANÇA SOBREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da carteira de identidade nº 36.593.012-x, expedida pela SSP/SP, regularmente inscrito no CPF-MF sob o nº 705.598.997-34, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/001.326/17, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelo art. 57 inciso II da pela Lei Federal nº 8.666/93, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO** - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 17 de março de 2018, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente às fls 25 do supramencionado Processo Administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO** - Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 21.384.000,00 (vinte e um milhões, trezentos e oitenta e quatro mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.782.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

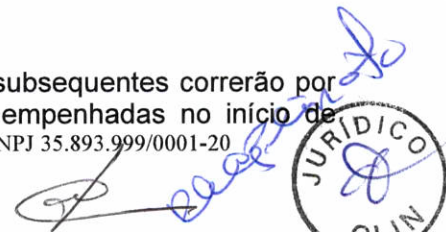
**NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.46.00**

**FONTE DE RECURSO: 100**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0145.0955**

**NOTA DE EMPENHO: 0102/18**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de  
Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói/RJ Tel.: 2620-2175 CEP 24.060-030, CNPJ 35.893.999/0001-20





**CLIN**  
Companhia Municipal de Limpeza  
Urbana de Niterói

cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA REVALIDAÇÃO DE CLÁUSULAS** – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO** – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói 17 de março de 2018.

**LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**  
Diretor Presidente - CLIN  
Contratante

**RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**  
Diretor de Planejamento e Finanças- CLIN  
Contratante

**GERALDO FRANÇA SOBREIRA**  
Contratado

Giovana Vieira Alves  
Gerente Comercial de Mercado Público  
OAB/SP 234409



**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN**  
**Despachos do Presidente**

**Termo Aditivo nº 03/18 ao Contrato de locação nº 02/15, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como contratada, a empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A. Objeto: prorrogação de prazo – fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora editado, a contar de 17 de março de 2018, por mais 12 meses, com valor global de R\$ 21.384.000,00; Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Processo Administrativo nº 520/001.326/17.**

**Termo Aditivo nº 03/18 ao Contrato de locação nº 02/15, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como contratada, a empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A. Objeto: prorrogação de prazo – fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora editado, a contar de 17 de março de 2018, por mais 12 meses, com valor global de R\$ 21.384.000,00; Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Processo Administrativo nº 520/001.326/17.**

**Termo Aditivo nº 02/18 ao Contrato de locação nº 04/16, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como locadoras, a Sra. Yeda Duarte da Silva Fernandes e a Sra. Cláudia Duarte da Silva Neves. Objeto: Prorrogação de prazo – fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora editado, a contar de 15 de abril de 2018 por mais 12 meses. Com o valor global de R\$ 30.000,00; Fundamento Legal: da Lei Federal nº 8.666/93 e nº 8.245/91. Processo Administrativo nº 520/00100/18.**

**Destituir Comissão da Agenda Ambiental A3P da Administração Pública e Comissão Permanente de Resíduos Sólidos, composta pelos seguintes membros, a contar de 30/04/2018.**

Valéria da Costa Alves Vianna – Mat:81612 - Presidente  
 Maria das Graças Pessanha da Silva – Mat:61182 - Membro  
 Renata Rosa de Souza Alves – Mat:78727 - Membro  
 Denise Pacheco Gomes – Mat:1166175 - Membro  
 Maria Betânia Monteiro Nunes – Mat:51667 - Membro  
 Sílvia Gomes Pires Carvalho – Mat:56340 - Membro  
 Ricardo Lúcio Picanço Portugal – Mat:70087 - Membro  
 Lídia Maria Rios de Barros – Mat:86550 - Membro  
 Eliane Cazeiros dos Santos Queirós – Mat:117099 - Membro  
 Maria Izabel Alves Machado – Mat:99775 - Membro  
 Márcia Porto Brandão – Mat:116261 - Membro  
 Carlos Alberto Bruno – Mat:116272 - Membro  
 Pilar Silveira da Silva – Mat:86495 - Membro

**Constituir Comissão da Agenda Ambiental A3P da Administração Pública e Comissão Permanente de Resíduos Sólidos, composta pelos seguintes membros, a contar de 01/05/2018.**

Lélia Neves Lomardo – Mat: 115525 - Presidente  
 Maria das Graças Pessanha da Silva – Mat:61182 – Membro  
 Renata Rosa de Souza Alves – Mat:78727 – Membro  
 Cláudia Souza Freire Victório – Mat:893790 – Membro  
 Denise Pacheco Gomes – Mat:1166175 – Membro  
 Maria Betânia Monteiro Nunes – Mat:51667 – Membro  
 Carlos Alberto Bruno – Mat:116272 – Membro  
 Ricardo Lúcio Picanço Portugal – Mat:70087 – Membro  
 Lídia Maria Rios de Barros – Mat:86550 – Membro  
 Eliane Cazeiros dos Santos Queirós – Mat:117099 – Membro  
 Maria Izabel Alves Machado – Mat:99775 – Membro  
 Márcia Porto Brandão – Mat:116261 – Membro  
 Pilar Silveira da Silva – Mat:86495 – Membro  
 Eliane Souto de Moraes – Mat: 116231 – Membro  
 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLICAÇÃO**  
**AVISO DO PREGÃO Nº 02/2018**  
**PROCESSO Nº 520/000331/18**

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realzi na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, a Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Federal nº Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa a aquisição de Peç de Roçadeira.

Esta licitação é EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRE PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, nos termos Complementar Nº 123/2006 e alterações.

Estimativa orçamentária: R\$ 79.538,35 (setenta e nove mil, quinhento e trinta e cinco centavos).

Documentação e propostas serão recebidas no dia 04 de maio de 2018 sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresent CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 20 de abril de 2018 na 5 Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via endereço eletrônico: [www.clin.niteroi.rj.gov.br](http://www.clin.niteroi.rj.gov.br)

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares r Edital poderão ser realizados a distância através do Fac-símile nº (2 241.

**PORTARIA Nº. 56/2018**

A Presidência da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

Artigo 1º. – Constituir a Comissão Permanente de Licitação, com membros, a contar de 01/04/2018:

Mat.	Nome	Função
Mat. 70252	George Alexandre Alves Alfradique	Presidente/Pregoeiro
Mat. 16261	Luis Paulo Castro de Figueiredo	Substituto Eventu
Mat. 11940	Denise Carvalho Magalhães	Membro
Mat. 66303	Bruno José de Oliveira	Membro
Mat. 78697	Samantha Noel Berk	Membro
Mat. 83755	Marco Antonio Ribeiro	Membro
Mat.116121	Simone Hasselmann de Freitas	Membro

Termo Aditivo nº 01/17 ao Contrato nº 08/15, celebrado entre a Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como c Microcis Consultoria Informática e Serviços Eireli.

Objeto: prorrogação de prazo – fica prorrogado o prazo de vigê editado, a contar de 1º de dezembro de 2017, por mais 12 meses, c 81.847,32; Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Proces: 520/1.004/17.